

FLS. 35  
Ass. cm

ID: 57E3E4DA819E4



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0666/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023 - Processo Administrativo 001.0000230/2023

Objeto: Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro - CEP: 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. Gedison Alves Rodrigues.

CONTRATADO: FERDINAN RODRIGUES DORTA 01623053382, inscrita no CNPJ sob nº 36.844.430/0001-37, com endereço à Rua Nicolau Barreiras, nº 920, Bairro Aeroporto, no Município de Bom Jesus (PI), CEP: 64990-000, neste ato representada pelo Ferdinan Rodrigues Dorta.

Fundamentação Legal: inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações.

Vigência: 31/12/2023

Valor Global: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

Fonte de Recursos: 500

Data de Assinatura: 26 de junho de 2023.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeitura@marcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

ID: 55645372E7D84



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000230/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93

OBJETO: Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente - PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/931 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000230/2023, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação de nº 016/2023, com fundamento nos arts. 24, II, da Lei nº. 8.666/93 e nos documentos acostados nos autos, para Prestação de serviços para apresentação artística no festival junino de Marcos Parente - PI, durante o exercício financeiro de 2023, a ser executado pela empresa FERDINAN RODRIGUES DORTA 01623053382, inscrita no CNPJ sob nº 36.844.430/0001-37, com endereço à Rua Nicolau Barreiras, nº 920, Bairro Aeroporto, no Município de Bom Jesus(PI), CEP: 64990-000, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 26 de junho de 2023.

Gedison Alves Rodrigues  
Prefeito Municipal

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1467  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeitura@marcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

ID: ACF9EAF5B2614



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0000178/2023

O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI, com sede na Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro, Marcos Parente/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.133/0002-96, torna público para conhecimento dos interessados em geral, por meio do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA com a finalidade de proceder ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente - Piauí, nos termos e condições estabelecidas no edital, cujo procedimento será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação, observadas as disposições contidas no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, observando-se em todos os casos o cumprimento dos requisitos prévios estabelecidos nesse chamamento, conforme regras e definições abaixo.

1. DO OBJETO, DO PRAZO DE CREDENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO.

1.1 A PRESENTE CHAMADA PÚBLICA TEM POR OBJETO CONVOCAR TODOS OS INTERESSADOS EM PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA para a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Marcos Parente, conforme nos termos e condições estabelecidas no edital.

1.2 Do presente credenciamento decorrem contratos administrativos de prestação de serviços, celebrados diretamente com pessoas físicas, por inexistência de licitação, nos quais se observam a temporariedade do vínculo obrigacional, segundo a duração prevista no contrato, e a autonomia do prestador dos serviços em face do contratante. Desse modo, a contratação decorrente de credenciamento configura contrato administrativo ordinário e recebe a disciplina da Lei n.º 8.666/93, não configurando qualquer relação trabalhista ou estatutária.

1.2.1 O contrato administrativo de prestação de serviços, decorrente de credenciamento, celebrado e executado conforme a Lei n.º 8.666/93, prescinde da existência de cargo ou emprego, não caracterizando relação de emprego com o contratante, não se confundindo com a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal, tampouco configura uma violação à regra do concurso público. Com efeito, em sede de contratos decorrentes de credenciamento firmados com profissionais autônomos, pessoas físicas, celebrados e executados conforme a Lei n.º 8.666/93, não há que se falar em pagamento de verbas trabalhistas ou quaisquer verbas alheias aquelas previstas nos contratos.

1.2.2 A própria Lei Federal n.º 8.036/90 exclui os prestadores autônomos do conceito de trabalhador, e que desobriga, nesses casos, a Administração Pública, empregador, nos termos da citada lei, de efetuar os depósitos nos FGTS relativos ao contratado.

1.2.3 É importante ressaltar que os direitos sociais previstos no art. 7º da CF não se estendem a contratado de prestação de serviços mediante credenciamento, mas apenas a empregados públicos, aos ocupantes de cargos públicos, de modo expresso no art. 39, § 3º, da CF, e aos servidores temporários contratados com amparo no art. 37, IX, da CF, conforme

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeitura@marcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI



jurisprudência do Supremo Tribunal Federal - STF.

1.3 Nos termos do Art. 120 da Instrução Normativa 971/2009, a contratante fica dispensada de efetuar a retenção de valores destinados a contribuição previdenciária, e a contratada, de registrar o destaque da retenção na nota fiscal, na fatura ou no recibo, quando a contratação envolver somente serviços profissionais relativos ao exercício de profissão regulamentada por legislação federal, desde que prestados pessoalmente pelos sócios, sem o concurso de empregados ou de outros contribuintes individuais ou consignar o fato na nota fiscal, na fatura ou no recibo de prestação de serviços.

2. DO CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O Município de Marcos Parente/ Piauí atualmente carece de profissionais para atendimento as necessidades da secretaria municipal de Meio Ambiente.
- A Lei Orçamentária anual vigente, bem como a LDO e LOA prevê em seus dispositivos autorização legal específica para contratação dos serviços de terceiros, reconhecendo e abrangendo assim, as necessidades da administração pela contratação dos serviços.
- A formalização do processo de credenciamento para contratação de serviços de terceiros pessoas (profissionais especializados), além de conter autorização legislativa e orçamentária se mostra a mais viável e celerar nesse momento para que não haja a interrupção do serviço aos alunos da rede municipal de ensino.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Não poderão participar do credenciamento aqueles que se enquadrarem em quaisquer dos impedimentos legais ou que não preencherem todos os requisitos previstos nesse edital.
- Os interessados poderão apresentar todos os documentos exigidos, para o credenciamento, na Prefeitura Municipal de Marcos Parente, a partir do dia 29 de junho de 2023, no horário das 08h00min às 18h00min, permanecendo aberto para novos interessados, pelo período de 12 meses.
  - Para fins de contratação dos interessados credenciados será observado a Ordem Cronológica de apresentação dos pedidos de credenciamento junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcos Parente no endereço: Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro, Marcos Parente/PI.
  - 2.1.1 Caso a documentação apresentada pelo interessado apresente restrição, esteja incompleta ou em desconformidade com as exigências do edital, será levado em consideração para efeito de observar a ordem cronológica o último protocolo de saneamento da falta.
  - 2.1.2 As ocorrências acerca da documentação analisada serão sempre registradas em ata que deverá ser publicada no Diário Oficial das Prefeituras- DOP, servindo a publicação como meio de notificação do interessado do interessado em conformidade com o que dispõe o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93.
  - 2.1.3 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação poderá ser manejado Recurso Administrativo que será processado na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- Uma vez apresentado o pedido de credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação deverá analisar a documentação apresentada, caso esteja em ordem, deverá registrar em ata e proceder ao Credenciamento do interessado através da publicação. Uma vez cumprido aos requisitos de habilitação exigidos a autoridade competente expedirá Termo de Ratificação.
- Depois de Ratificado a autoridade competente formalizará instrumento contratual observando, em todos os casos as regras fixadas nesse instrumento.

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277  
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeitura@marcosparente@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

(Continua na página seguinte)